



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 111/2019, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

“Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018, para o atendimento de despesas que especifica”

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 2.664, de 07 de dezembro de 2018;

Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2019, um crédito adicional no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2024 – FUNDEB – Rem. Magistério Inf. Creche
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições
Trabalhistas
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 272
Valor: R\$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.28.03 – FUNDEB
Programação: 12.365.0007.2027 – FUNDEB – Manut. Ed. Inf. Pré-Escola
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 288
Valor: R\$ 500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.29.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2046 – Manut. do Progr. Agente Comunitário de Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis –
Pessoal Civil
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 401
Valor: R\$ 2.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.34.01 – Conselhos Municipais
Programação: 04.122.0002.2083 – Manutenção dos Conselhos Municipais
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 606
Valor: R\$ 3.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 24 dias do mês de Setembro de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO

Prefeita Municipal

Recebido e Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal em 25/09/2019, enviado para publicação no Diário Oficial do Município-Edição de 26/09/2019.

NILTON MEIRELI

Diretor Administrativo

